

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009920250307000260

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade premente da Câmara Municipal de Jucás em obter serviços especializados para a orientação na elaboração e envio do e-Social, bem como na apuração e envio da DCTFWeb. Essas obrigações são fundamentais para o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias vigentes, garantindo que a Câmara se mantenha em conformidade com as exigências legais. O descumprimento dessas obrigações pode resultar em penalidades administrativas e financeiras, além de comprometer a regularidade fiscal da instituição.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é de interesse público, pois visa assegurar que a Câmara Municipal de Jucás realize seus processos internos com eficiência e em conformidade com a legislação brasileira, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá dispor de expertise técnica e atualização normativa para garantir a correta execução dos serviços, evitando riscos fiscais e otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis na administração pública.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Jucas	Micael Felipe Rolim

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A fundamentação dos requisitos da contratação visa garantir que a escolha da solução atenda de maneira eficaz às necessidades da Câmara Municipal de Jucás, contemplando critérios de sustentabilidade e padrões mínimos de qualidade e desempenho. A descrição dos requisitos a seguir é necessária e suficiente para uma contratação eficiente, assegurando o cumprimento das disposições legais pertinentes, bem como a observância de práticas sustentáveis.

- **Requisitos Gerais:**
 - Comprovação de expertise técnica e atualização constante da empresa em legislação trabalhista e previdenciária aplicável ao e-Social e DCTFWeb.
 - Capacitação comprovada dos profissionais alocados, com formação acadêmica e competência em contabilidade, direito trabalhista e tecnologia da informação.
- **Requisitos Legais:**
 - Registro regular e ativo, quando aplicável, no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) ou órgão equivalente na jurisdição do contratado.
 - Cumprimento das normas vigentes de proteção e confidencialidade de dados sensíveis, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Promoção de soluções que minimizem impactos ambientais, como o uso de

plataformas digitais e o incentivo ao trabalho remoto, sempre que cabível.

- Redução do uso de papel e materiais físicos, favorecendo práticas de reciclagem e reuso nas atividades administrativas.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Oferta de suporte técnico contínuo para esclarecimento de dúvidas e atualização dos processos conforme alterações legais no sistema e-Social e DCTFWeb.
 - Capacidade demonstrada de otimização dos processos internos da Câmara Municipal para eficácia no envio de informações e mitigação de riscos fiscais.

Os requisitos necessários à contratação visam atender a necessidade especificada de forma eficiente e eficaz. Todos os requisitos mencionados são essenciais para garantir a competitividade do processo licitatório e assegurar a qualidade e conformidade do serviço prestado, evitando assim especificações desnecessárias que possam limitar a ampla participação de potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado visa identificar as principais soluções disponíveis para a contratação dos serviços de orientação de elaboração e envio do e-Social e apuração e envio da DCTFWeb, bem como avaliar a solução mais adequada às necessidades da Câmara Municipal de Jucás. A seguir, apresentamos as alternativas identificadas:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução envolve a contratação direta de uma empresa especializada para prestar os serviços requeridos. Geralmente, é realizada mediante pesquisa de mercado para garantir que os preços praticados sejam compatíveis com os do mercado.
- **Contratação através de terceirização:** Consiste em terceirizar o serviço a partir de contratos com empresas que já possuem expertise técnica no manejo de sistemas como e-Social e DCTFWeb. Este método pode garantir maior qualidade e expertise, considerando que as empresas terceirizadas costumam manter atualizações constantes sobre as normas técnicas e legais.
- **Formas alternativas de contratação:** Poderiam ser consideradas colaborações com outras entidades públicas que possuam estrutura própria e capacidade técnica para atender a essa demanda, por meio de parcerias interinstitucionais, no entanto, depende da viabilidade e das normas locais.

Após análise das opções disponíveis, a contratação através de terceirização se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Esta opção oferece a vantagem de contar com uma equipe de especialistas já capacitada, mantendo atualizações contínuas relacionadas ao e-Social e DCTFWeb, o que é essencial para minimizar riscos e garantir a eficiência na prestação do serviço.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de orientação na elaboração e envio do e-Social e na apuração e envio da DCTFWeb visa garantir a conformidade da Câmara Municipal de Jucás com as obrigações fiscais e previdenciárias, de acordo com a legislação vigente. A implementação desta solução contempla as seguintes etapas e características:

- **Avaliação Inicial:** Realizar um diagnóstico completo das necessidades específicas da Câmara Municipal em relação ao e-Social e DCTFWeb, identificando áreas que requerem melhorias em conformidade e eficiência.
- **Planejamento Personalizado:** Desenvolvimento de um plano de ação sob medida, que

acomode as particularidades da Câmara Municipal, levando em consideração sua estrutura organizacional e sistema de gestão atual.

- **Capacitação e Treinamento:** Oferecer treinamentos especializados para os servidores envolvidos, assegurando que estejam atualizados com as exigências do e-Social e DCTFWeb, aumentando a eficiência e reduzindo riscos de erros.
- **Otimização de Processos:** Implementação de técnicas modernas de gestão de dados e processos para otimizar o fluxo de informações e facilitar a integração entre diferentes departamentos da Câmara Municipal.
- **Suporte Técnico:** Disponibilização de suporte contínuo para resolução de dúvidas e ajustes nos processos, garantindo que a Câmara Municipal mantenha seus processos em alinhamento com as atualizações legais.
- **Revisão e Atualização:** Acompanhamento regular das atualizações na legislação de e-Social e DCTFWeb, com revisões periódicas dos procedimentos internos para garantir conformidade contínua.
- **Segurança da Informação:** Adoção de medidas rigorosas de segurança para proteger a confidencialidade e integridade das informações tratadas, conforme exigências legais de proteção de dados.

Com base em uma análise de mercado, verificou-se que a solução mais adequada é aquela que integra tecnologia de ponta e expertise técnica, garantindo eficiência operacional e atingimento dos resultados desejados pela Câmara Municipal de Jucás.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E APURAÇÃO E ENVIO DA DCTFWEB DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS	12,000	Serviço
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E APURAÇÃO E ENVIO DA DCTFWEB DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E APURAÇÃO E ENVIO DA DCTFWEB DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS	12,000	Serviço	5.100,00	61.200,00
Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL E APURAÇÃO E ENVIO DA DCTFWEB DA CAMARA MUNICIPAL DE JUCAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base na análise do objeto da contratação, a decisão pelo parcelamento ou não será fundamentada nos seguintes critérios:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da licitação foi avaliado quanto à sua divisibilidade técnica, sem prejuízos para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos. As características dos serviços



relacionados ao e-Social e DCTFWeb indicam que o parcelamento pode afetar a integração necessária entre as etapas dos processos, portanto, deve ser cautelosamente considerado.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A realização de uma análise aprofundada garantiu que a divisão do objeto fosse avaliada quanto à viabilidade técnica e econômica. Determinou-se que a fragmentação dos serviços poderia comprometer a qualidade e a eficácia dos resultados esperados pela Administração.

3. Economia de Escala:

A análise indica que o parcelamento do objeto poderia resultar na perda de economia de escala, elevando os custos totais de execução dos serviços. Optar por um único fornecedor assegura a manutenção dos custos dentro dos limites previstos.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

Foi considerado o impacto do parcelamento na competitividade e no aproveitamento do mercado. Concluiu-se que um contrato único maximiza a competitividade ao permitir a participação de empresas que possuam a capacidade técnica para entregar o serviço na totalidade, garantindo a qualidade contínua na execução.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

Dada a análise acima, optou-se pelo não parcelamento do serviço contratado. Justifica-se que a divisão do objeto causaria grandes prejuízos, incluindo perda de economia de escala e possível impacto negativo nos resultados.

6. Análise do Mercado:

A decisão está fortemente alinhada com a análise do mercado de prestação de serviços para e-Social e DCTFWeb, que identifica que a contratação integral está em conformidade com as práticas do setor.

7. Consideração de Lotes:

Mesmo com a consideração de divisão em lotes para facilitar a participação de fornecedores de menor porte, concluiu-se que tal estratégia não proporcionaria benefícios significativos sem incorrer em custos adicionais.

Em suma, a decisão pelo não parcelamento está devidamente documentada e justificada com base em dados concretos e alinhada às normativas vigentes, garantido um processo transparente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Jucás, conforme demonstrado pelos seguintes pontos:

- A contratação faz parte do Plano de Contratação Anual, conforme indicado pelo número 04293769000104-0-000001/2025, o que reafirma seu alinhamento estratégico aos objetivos da Câmara Municipal de Jucás.
- O exercício financeiro de 2025 foi considerado para assegurar que prioridades sejam atendidas e que a contratação deste serviço seja parte integrante da estratégia de atendimento às necessidades operacionais e de conformidade da entidade.
- Esta contratação foi planejada de modo a garantir que a Câmara Municipal de Jucás



CÂMARA MUNICIPAL

JUCÁS

mantenha sua conformidade com atualizações regulatórias relacionadas ao e-Social e à DCTFWeb, refletindo diretamente no cumprimento de obrigações legais e fiscais da entidade.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 04293769000104-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 05/10/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

Os resultados aguardados com a contratação da empresa para prestação de serviços de orientação de elaboração e envio do e-Social e apuração e envio da DCTFWeb pela Câmara Municipal de Jucás são os seguintes:

- **Conformidade Legal:** Garantir que todas as obrigações legais e regulamentares relacionadas ao e-Social e à DCTFWeb sejam cumpridas de maneira precisa e tempestiva, evitando penalidades e sanções à Câmara Municipal.
- **Otimização de Processos:** Melhorar a eficiência dos processos internos relacionados à gestão de informações trabalhistas e fiscais, assegurando que a transmissão de dados seja feita de forma correta e ágil.
- **Redução de Riscos:** Minimizar riscos associados a atrasos ou erros na apuração e envio de informações, especialmente aqueles que possam resultar em impactos fiscais ou que comprometam a integridade dos dados da Câmara Municipal.
- **Capacitação Interna:** Fortalecer o conhecimento e a capacidade técnica dos servidores municipais através do suporte e orientação contínuos oferecidos pela empresa contratada, promovendo assim um ambiente de aprendizado e melhoria contínua.
- **Segurança da Informação:** Assegurar a proteção e a confidencialidade dos dados manuseados, em conformidade com as normas de proteção de dados, garantindo um tratamento ético e seguro das informações dos servidores e da entidade.
- **Eficiência Econômica:** Atingir eficiência econômica através da seleção de uma solução que ofereça o melhor custo-benefício, permitindo que a Câmara Municipal de Jucás gere economias substanciais sem comprometer a qualidade do serviço.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a efetiva implementação dos serviços contratados e a conformidade com os requisitos estabelecidos, a Câmara Municipal de Jucás deverá adotar as seguintes providências:

1. **Designação de Responsáveis:** Nomear servidores habilitados para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços contratados, garantindo o cumprimento do contrato e a qualidade do serviço prestado.
2. **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos e capacitações para os servidores responsáveis pelo acompanhamento do contrato, a fim de garantir que estejam atualizados sobre o e-Social, DCTFWeb e as normas vigentes.
3. **Definição de Métricas de Avaliação:** Estabelecer indicadores de desempenho para avaliar a qualidade dos serviços prestados, possibilitando um acompanhamento contínuo e ações corretivas quando necessário.
4. **Estabelecimento de Comunicação Efetiva:** Implantar canais de comunicação eficazes entre a empresa contratada e a equipe da Câmara para facilitar o suporte técnico e a

resolução de dúvidas ou problemas.

- 5. **Monitoramento de Atualizações Legais:** Acompanhar as atualizações na legislação e normas referentes ao e-Social e DCTFWeb, garantindo que a prestação dos serviços se mantenha sempre em conformidade com as exigências legais.
- 6. **Ações de Feedback:** Realizar reuniões periódicas com a contratada para fornecer feedback sobre o desempenho dos serviços e apresentar sugestões de melhorias.
- 7. **Segurança da Informação:** Assegurar que as políticas de confidencialidade e segurança das informações compartilhadas com a empresa contratada sejam rigorosamente seguidas, conforme as normativas de proteção de dados.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No caso em questão, a contratação de empresa para prestação de serviços de orientação de elaboração e envio do e-Social e apuração e envio da DCTFWeb da Câmara Municipal de Jucás não será realizada por meio de sistema de registro de preços. Tal decisão tem como base uma análise específica das características e necessidades do serviço a ser contratado, bem como dos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

- A natureza e escopo do serviço: Trata-se de um serviço especializado e contínuo, que exige acompanhamento e atualizações constantes em virtude das mudanças na legislação trabalhista e previdenciária. Essa dinâmica não se alinha à flexibilidade normalmente favorecida em contratações via registro de preços.
- Foco na personalização e adequação: Este tipo de serviço exige um elevado grau de customização e envolvimento direto da empresa contratada com a realidade administrativa da contratante, objetivo mais facilmente atingido em contratações diretas do que por meio de registros de preços, que visam ganhos em aquisição e homogeneidade de possibilidades.
- Falta de necessidade de demanda variável: Conforme avaliado, o serviço a ser contratado apresenta uma demanda estável e previsível, sem variações significativas em quantidade ou frequência, o que desfavorece a adoção do sistema de registro de preços, cujo principal objetivo é administrar quantitativos variáveis ao longo do tempo.

Diante dessas razões, confirma-se que a escolha de não utilizar o sistema de registro de preços está em estrita conformidade com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Na presente contratação, optou-se por não permitir a participação de empresas na forma de consórcio. A decisão foi tomada com base nos dispositivos da Lei 14.133/2021, que, conforme o Art. 18, inciso V, permite tal restrição quando justificada pela Administração.

- A natureza específica dos serviços de orientação e envio do e-Social e DCTFWeb requer um elevado grau de confidencialidade e coesão operacional, o que pode ser melhor garantido por uma única entidade responsável.
- Considerando o contexto e as demandas técnicas peculiares envolvidas, como a necessidade de expertise consolidada e suporte contínuo, a administração da Câmara Municipal de Jucás entende que a divisão de responsabilidades entre empresas de um consórcio pode comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços ofertados.
- Além disso, evita-se possíveis conflitos de interesses e simplifica-se o processo de responsabilização contratual, uma vez que estabelecimentos em consórcio exigem uma gestão mais complexa por parte da Administração.

Portanto, com o intuito de assegurar a seleção de uma proposta que garanta o resultado mais



vantajoso para a Administração Pública, optou-se pela vedação à participação em consórcio nesta licitação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No processo de contratação dos serviços de orientação de elaboração e envio do e-Social e apuração e envio da DCTFWeb para a Câmara Municipal de Jucás, não se prevêem impactos ambientais significativos devido à natureza predominantemente digital e administrativa destes serviços. No entanto, é essencial considerar algumas práticas que podem minimizar possíveis impactos indiretos associados à operação e execução dos serviços contratados.

- **Trabalho Remoto:** Sempre que possível, adote práticas de trabalho remoto para reduzir a necessidade de deslocamentos, diminuindo assim as emissões de carbono associadas ao transporte de profissionais da empresa contratada.
- **Uso de Plataformas Digitais:** Favorecer o uso de plataformas digitais para a comunicação e troca de documentos, de modo a minimizar a utilização de papel e outros materiais físicos, promovendo a redução de resíduos sólidos.
- **Eficiência Energética:** Garantir que os equipamentos e infraestruturas usados nas atividades relacionadas ao contrato sejam energeticamente eficientes, contribuindo para o baixo consumo de energia conforme disposto no §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.
- **Políticas de Reciclagem:** Implementar e incentivar políticas de reciclagem e reuso de materiais nas dependências da Câmara Municipal onde os serviços possam influenciar no consumo de recursos, conforme estabelecido nos princípios do desenvolvimento sustentável citados no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Monitoramento e Avaliação Contínua:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para garantir que as medidas mitigadoras sejam efetivamente implementadas e que o cumprimento das diretrizes ambientais esteja alinhado aos objetivos do contrato.

Dessa forma, ao adotar as medidas acima mencionadas, a Câmara Municipal de Jucás reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, garantindo que a contratação ocorra de forma alinhada aos princípios do desenvolvimento sustentável assegurados pela Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A presente análise busca fundamentar a viabilidade e a razoabilidade da contratação de serviços especializados para orientação na elaboração e no envio do e-Social, bem como na apuração e no envio da DCTFWeb pela Câmara Municipal de Jucás. Com base em critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, consideramos os seguintes pontos:

- **Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público ao assegurar que a Câmara Municipal de Jucás cumpra as suas obrigações legais trabalhistas e fiscais, promovendo transparência e eficiência nos processos administrativos.
- **Conformidade com Princípios Jurídicos:** Conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, garantindo um processo transparente e vantajoso para a entidade.
- **Capacidade Técnica do Mercado:** O levantamento de mercado demonstrou a existência de empresas capacitadas e com comprovada experiência na prestação dos serviços desejados, o que garante a segurança e a confiabilidade técnica no atendimento às necessidades da Câmara.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** A necessidade foi prevista no Plano de Contratação Anual, conforme §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando alinhamento



CÂMARA MUNICIPAL

JUCÁS

com o planejamento estratégico da Administração Pública de Jucás.

- **Economicidade:** A estimativa do valor para a contratação foi baseada em preços de mercado, buscando garantir que a despesa pública seja realizada de forma econômica, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Conclusão:** Considerando todos os parâmetros avaliados, conclui-se que a contratação é viável, razoável e economicamente vantajosa, estando alinhada às disposições legais e técnicas necessárias para assegurar um serviço de qualidade e eficiente na gestão de informações fiscais e trabalhistas da Câmara Municipal de Jucás.

Jucás / CE, 7 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Micael Felipe Rolim
SUPLENTE

Ligiane Lucas Moura
PRESIDENTE

Magna Letícia Feitosa Ferreira
MEMBRO